



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ

PERNAMBUCO

ESTADO DE
PERNAMBUCO.

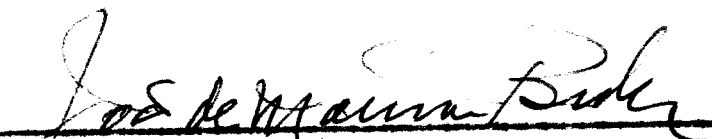
LEI Nº 16

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Requeiro a mesa ouvido o Plenário seja feito uma Emenda no Projeto de Lei Nº 26 de 10 de Outubro de 1965 que pede ao Executivo abrir um Crédito de Cr\$ 25.000 para as comemorações Natalinas da Vila de Ameixas.

Art. 2º- A citada Emenda consiste na redução da referida verba para Cr\$ 15.000.

Prefeitura Municipal de Cumaru, em 30 de outubro de 1965.


- P R E F E I T O -